



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### **Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, da rede municipal e estadual de ensino.**

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de Transporte Escolar para a rede municipal de ensino, visando cumprimento de sua missão institucional. Se faz necessária por meio de novo processo licitatório para manutenção dos serviços de fornecimento de Transporte Escolar, visando manter o fornecimento do mesmo durante o período de aulas, atendendo a legislação Municipal e Federal.

O serviço é necessário conforme a conveniência e necessidade, neste sentido, a manutenção da contratação de serviços desta ordem se reveste de extrema importância também no tocante a uma prestação jurisdicional efetiva. Assim, diante de sua natureza de serviço continuado, caso ocorresse sua interrupção seria de forte impacto acarretando a descontinuidade dos serviços de transporte escolar, diante do término do saldo do contrato vigente, que se quer retomar por meio de nova licitação.

O atendimento às obrigações da rede de ensino vem ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação pretendida está prevista no PPA e LOA do Município, estando assim alinhada com o planejamento da Administração.

### 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização do transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino deverá ser efetuada imediatamente após a efetivação do contrato, conforme solicitado, seguindo o calendário escolar, de segunda a sexta feira e, excepcionalmente aos sábados, domingos ou feriados.

A contratada deverá atender às especificações técnicas exigidas conforme legislação em vigor e apresentar ao fiscal do Contrato, antes do início da execução dos serviços, cópia dos seguintes documentos:

- Cadastro regular e ausência de impedimentos para contratar;
- Certidão negativas e válidas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- As empresas interessadas em ofertar os serviços de transporte escolar municipal **deverão atender em sua frota veículos conforme previsto ns artigos 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei complementar nº 925/2025 de 08 de Setembro de 2025.**

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor



preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos supracitados a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

**Justifica-se a ausência de exigência que à(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), estejam adequadas no tocante a dispositivo de acessibilidade, conforme os termos da Resolução CONTRAN nº 961/2022; Lei nº 13.146/2015, em consonância com o art. 208, III da CF/88, visto que nas linhas licitadas não existem nenhum aluno com necessidades especiais, no entanto havendo a necessidade, a empresa deverá adequar-se.**

### **3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A quilometragem estimada para as linhas baseia-se na média de quilometragem percorrida nos anos anteriores, revista e revisada através do sistema SETE e estimativa de necessidade aumento das rotas em virtude da inclusão de novos alunos. A previsão da quilometragem das rotas contará a partir do primeiro aluno à embarcar no veículo.

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

**O veículo deve conter 02 câmeras de segurança gravando o interior do veículo por todo o percurso, todos os dias letivos, devendo armazenar as imagens por o período de 30 dias; sistema de monitoramento GPS, deverá ser incluso motorista e monitor escolar.**

**A empresa deverá possuir seguro de responsabilidade civil para a cobertura de danos materiais e corporais aos passageiros.**

Neste sentido, tendo em vista que o ano letivo como um todo, serão necessárias as seguintes quantidades:

#### **ROTA 12 – 9 DE MAIO – BENEDITOS**

A **Rota 12** refere-se ao serviço de transporte escolar destinado ao deslocamento de estudantes da rede pública de ensino, compreendendo o trajeto previamente estabelecido pela Secretaria de Educação.

Possui quilometragem total estimada de **50 km diários**. O itinerário é previamente estabelecido pela Secretaria de Educação, sendo assim vale ressaltar que a quilometragem do trajeto é **calculada somente com aluno a bordo**. Atenderá o Núcleo Pedro Auta Cardoso e Creche Julia Varela da Silva, na localidade Beneditos, no período matutino e vespertino.

Deslocamentos realizados pelo veículo **sem estudantes (como saída da garagem, retorno após o término da rota ou deslocamentos para posicionamento inicial)** não integram a quilometragem computada para pagamento.

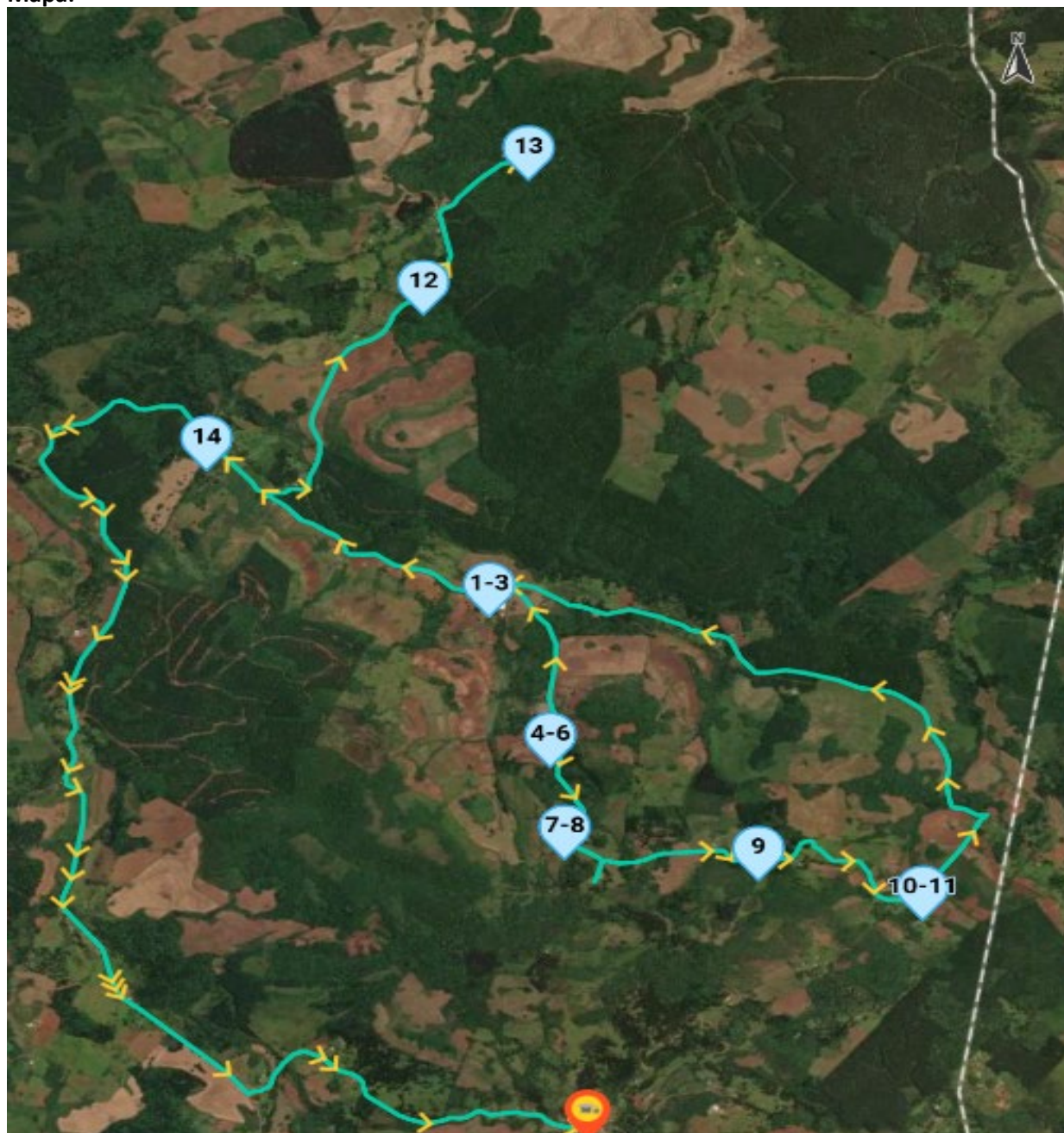
O itinerário detalhado iniciará no aluno mais distante até a Escola e vice-versa finalizando no primeiro ponto de embarque designado pela Secretaria, pontos de embarque e horários poderão ser ajustados pela Secretaria de Educação conforme necessidade operacional.



Dados da Rota

<b>Nome da rota</b>	ROTA 12
<b>Tipo</b>	Rodoviária
<b>Veículo</b>	Veículo no mínimo 09 lugares Possui quilometragem total estimada de <b>50 km diários</b> . O itinerário é previamente estabelecido pela Secretaria de Educação, sendo assim vale ressaltar que a quilometragem do trajeto é <b>calculada somente com aluno a bordo</b> .
<b>Quilometragem diária da Rota</b>	50 km diários
<b>Turno escolar</b>	Matutino e vespertino
<b>Valor do Km Rodado</b>	R\$10,15
<b>Dias previstos no ano 2026/2027</b>	210 dias
<b>Valor previsto aproximado ano 2026</b>	R\$53.287,50
<b>Valor previsto aproximado ano 2027</b>	R\$53.287,50
<b>Valor total previsto</b>	<b>R\$106.575,00</b>

Mapa:





### **ROTA 04 NOVE DE MAIO – TANQUE – SERRINHA - BENDITOS**

A Rota 04 refere-se ao serviço de transporte escolar destinado ao deslocamento de estudantes da rede pública de ensino, compreendendo o trajeto previamente estabelecido pela Secretaria de Educação.

Possui quilometragem **total estimada de 65 km diários**, conforme itinerário estabelecido pela Secretaria de Educação.

. Atenderá o Núcleo Pedro Auta Cardoso e Creche Julia Varela da Silva, na localidade Beneditos, no período matutino e vespertino.

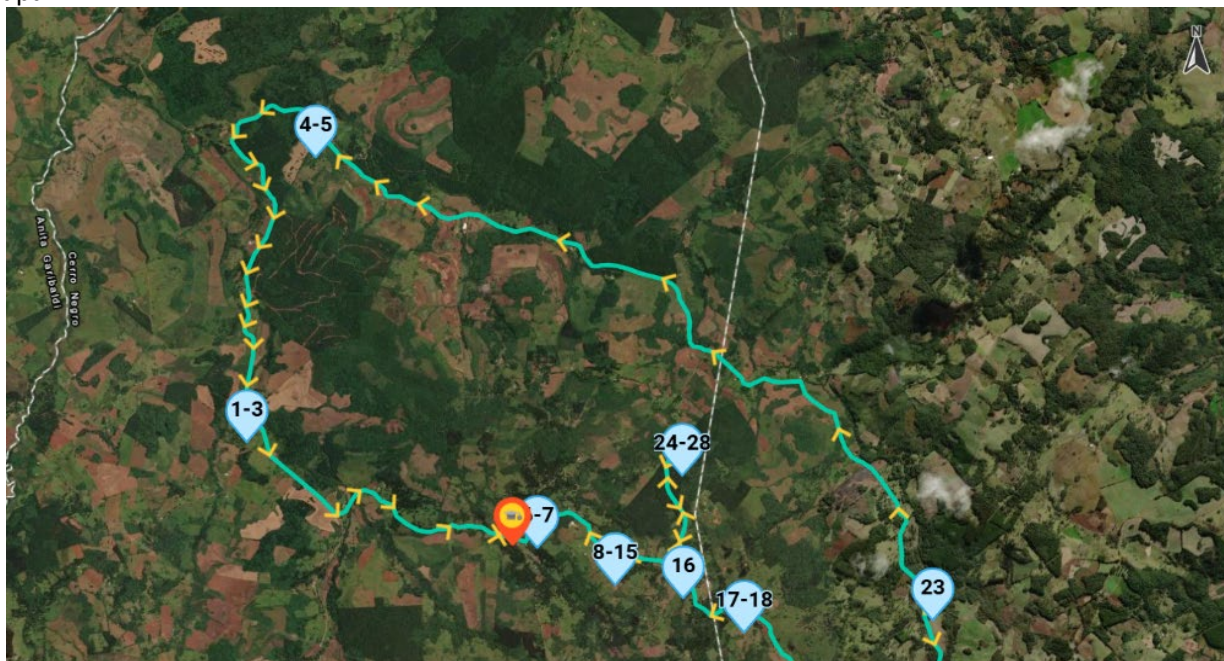
Deslocamentos realizados pelo veículo **sem estudantes (como saída da garagem, retorno após o término da rota ou deslocamentos para posicionamento inicial)** não integram a quilometragem computada para pagamento.

O itinerário detalhado iniciará no aluno mais distante até a Escola e vice-versa finalizando no primeiro ponto de embarque designado pela Secretaria, pontos de embarque e horários poderão ser ajustados pela Secretaria de Educação conforme necessidade operacional.

Dados da Rota:

<b>Nome da rota</b>	ROTA 04
<b>Tipo</b>	Rodoviária
<b>Veículo</b>	No mínimo 21 lugares Possui quilometragem <b>total estimada de 65 km diários</b> , conforme itinerário estabelecido pela Secretaria de Educação.
<b>Quilometragem da Rota</b>	65 Km diários
<b>Turno escolar</b>	Matutino e vespertino
<b>Valor do Km Rodado</b>	R\$13,00
<b>Dias previstos no ano de 2026/2027</b>	210 dias
<b>Valor previsto aproximado ano 2026</b>	R\$88.725,00
<b>Valor previsto aproximado ano 2027</b>	R\$88.725,00
<b>Valor total previsto</b>	<b>R\$177.450,00</b>

Mapa:





### **ROTA 05 BARRA DO SALTO –ARAÇÁ - CRUZEIRINHO**

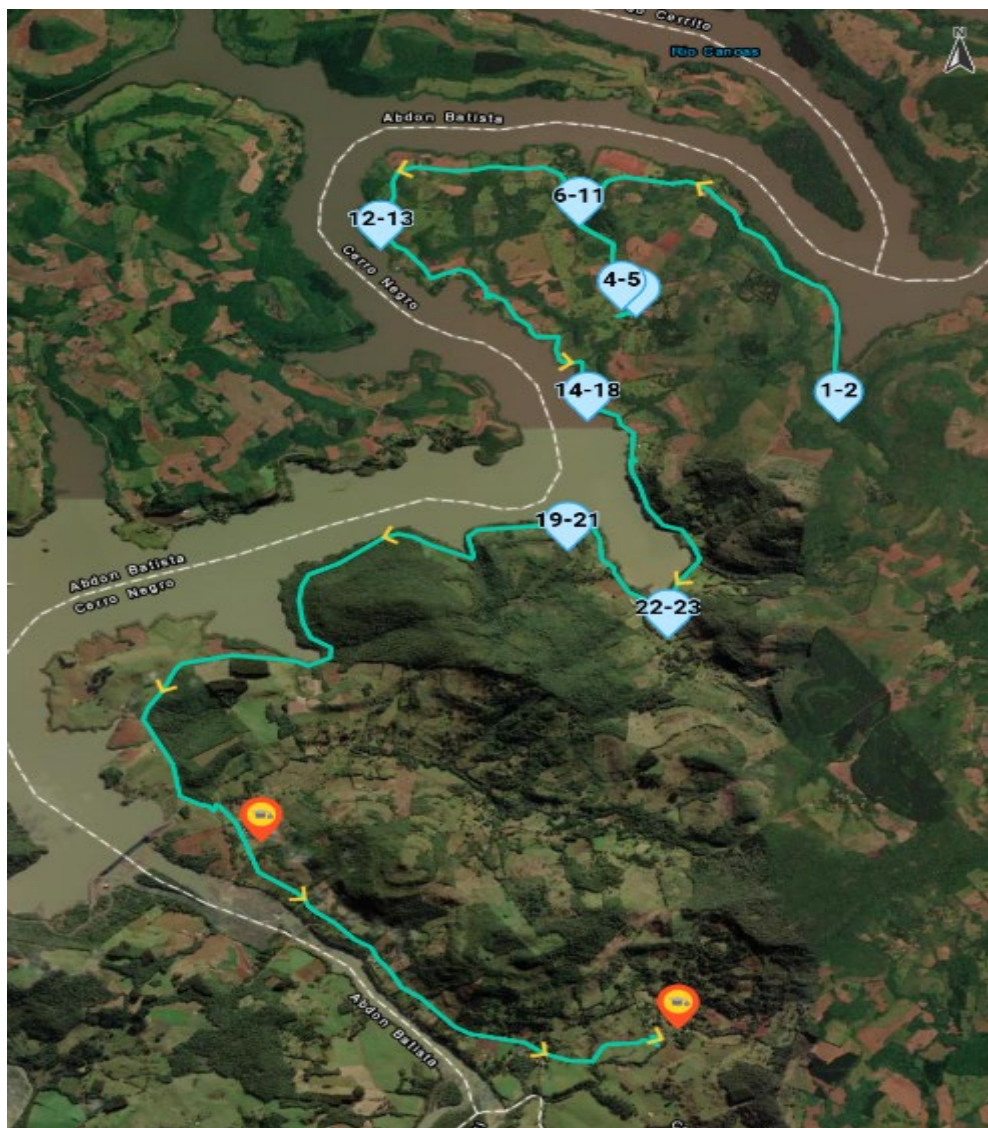
A **Rota 05** refere-se ao serviço de transporte escolar destinado ao deslocamento de estudantes da rede pública de ensino, compreendendo o trajeto previamente estabelecido pela Secretaria de Educação.

A rota possui **extensão diária estimada de 79 (setenta e nove) quilômetros**, considerando exclusivamente o percurso realizado **com alunos embarcados no veículo**, desde os pontos de embarque até as respectivas unidades escolares e o retorno aos pontos de desembarque.

Ressalta-se que, **para fins de medição e pagamento**, a quilometragem considerada corresponde **única e exclusivamente ao trajeto percorrido com alunos a bordo**, conforme itinerário estabelecido pela Secretaria de Educação. Deslocamentos realizados pelo veículo **sem estudantes (como saída da garagem, retorno após o término da rota ou deslocamentos para posicionamento inicial)** não integram a quilometragem computada para pagamento. O itinerário detalhado iniciará no aluno mais distante até a Escola e vice-versa finalizando no primeiro ponto de embarque designado pela Secretaria, pontos de embarque e horários poderão ser ajustados pela Secretaria de Educação conforme necessidade operacional.

<b>Nome da rota</b>	ROTA 05
<b>Tipo</b>	Rodoviária
<b>Veículo</b>	Veículo no mínimo 16 lugares A rota possui <b>extensão diária estimada de 79 (setenta e nove) quilômetros</b> , considerando exclusivamente o percurso realizado <b>com alunos embarcados no veículo</b> , desde os pontos de embarque até as respectivas unidades escolares e o retorno aos pontos de desembarque.
<b>Quilometragem da Rota</b>	79 km
<b>Turno escolar</b>	Matutino e Vespertino
<b>Valor do Km Rodado</b>	R\$10,68
<b>Dias previstos no ano de 2026/2027</b>	210 dias
<b>Valor previsto aproximado ano 2026</b>	R\$88.590,60
<b>Valor previsto aproximado ano 2027</b>	R\$88.590,60
<b>Valor total previsto</b>	<b>R\$ 177.181,20</b>

Mapa:



### **ROTA 08 SERRINHA-CERRO NEGRO - DEVOLUÇÃO ATÉ 09 DE MAIO**

A **Rota 08** refere-se ao serviço de transporte escolar destinado ao deslocamento de estudantes da rede pública de ensino, compreendendo o trajeto previamente estabelecido pela Secretaria de Educação.

A rota possui **extensão diária estimada de 43 (quarenta e três) quilômetros**, considerando exclusivamente o percurso realizado **com alunos embarcados no veículo**, desde os pontos de embarque até as respectivas unidades escolares e o retorno aos pontos de desembarque.

Adicionalmente, há a necessidade de realização de **21 (vinte e um) quilômetros complementares**, destinados especificamente à **devolução dos estudantes matriculados no Ensino Médio em período integral**, em razão da diferença de horário de saída em relação aos demais estudantes.

Considerando que, após a devolução destes estudantes, **o veículo deverá retornar ao ponto regular de início da rota para continuidade do atendimento nos demais dias da semana**, esse deslocamento será **computado para fins de medição e pagamento**, totalizando **33 (trinta e três) quilômetros adicionais considerados para retorno operacional do veículo ao ponto inicial da linha**.

Ressalta-se que, **de modo geral, para fins de medição e pagamento**, a quilometragem considerada corresponde



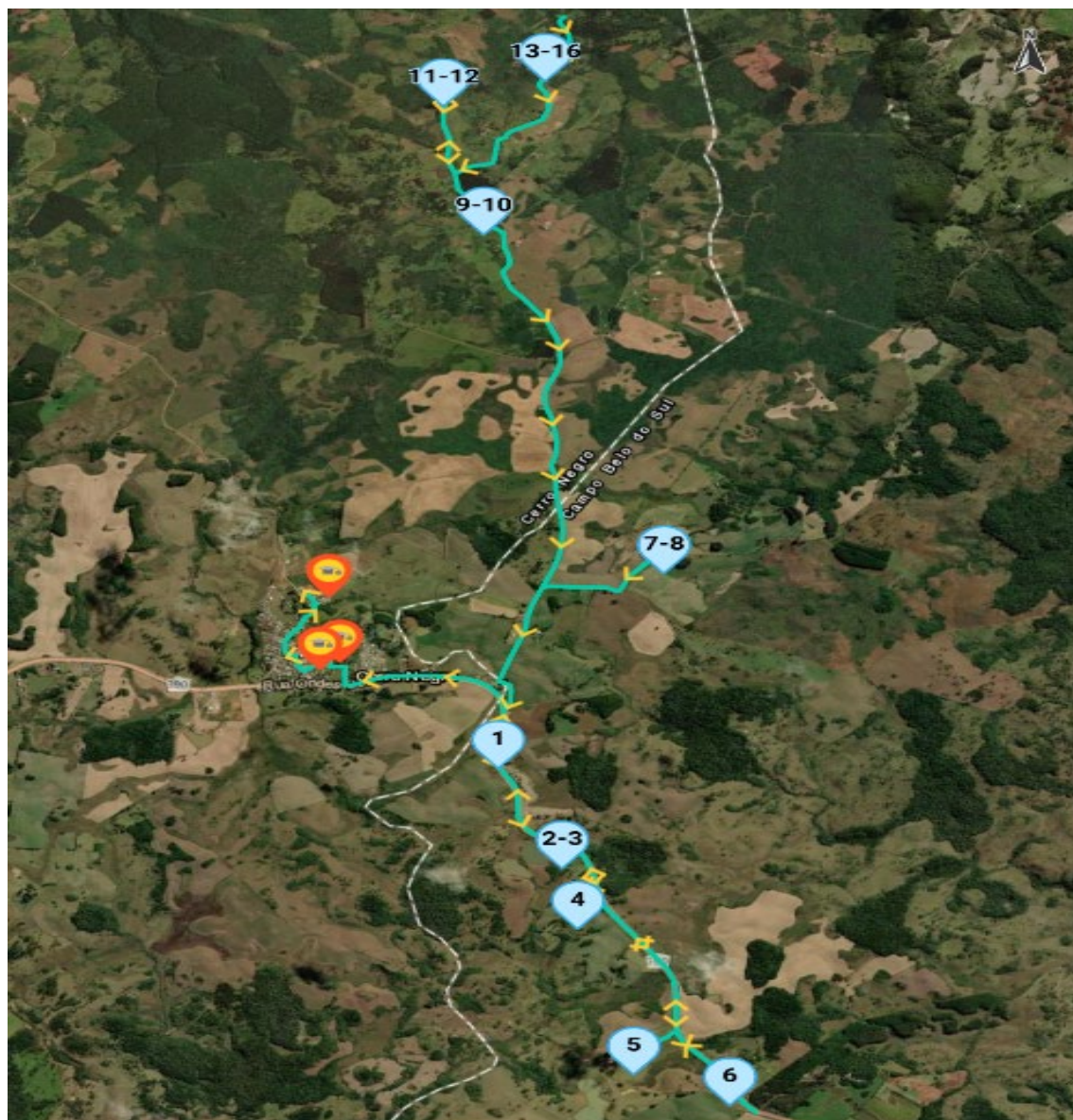
exclusivamente ao trajeto percorrido com alunos a bordo, conforme itinerário estabelecido pela Secretaria de Educação, excetuando-se apenas a situação específica descrita acima, necessária para garantir a adequada operação do transporte escolar.

O itinerário detalhado, pontos de embarque e horários poderão ser ajustados pela Secretaria de Educação conforme necessidade operacional, mantendo-se a finalidade de garantir o atendimento adequado aos estudantes beneficiados pelo transporte escolar.

**Observações:** A Rota 08 transporta regularmente 16 alunos. Às terças-feiras, devido ao ensino médio integral, 13 desses alunos utilizam outro transporte no período matutino. No entanto, o retorno deste grupo às 17h00 será realizado pela Rota 08.

<b>Nome da rota</b>	ROTA 08
<b>Tipo</b>	Rodoviária
<b>Veículo</b>	Veículo no mínimo 32 lugares A rota possui <b>extensão diária estimada de 43 (quarenta e três) quilômetros</b> , considerando exclusivamente o percurso realizado <b>com alunos embarcados no veículo</b> , desde os pontos de embarque até as respectivas unidades escolares e o retorno aos pontos de desembarque.
<b>Quilometragem diária da Rota</b>	43 Km + 33km (terça-feira devolução do ensino médio)
<b>Turno escolar</b>	Vespertino
<b>Valor do Km Rodado</b>	R\$16,13
<b>Dias previstos no ano de 2026/2027</b>	210 dias
<b>Valor previsto aproximado ano 2026</b>	R\$72.826,95 +R\$11.976,53
<b>Valor previsto aproximado ano 2027</b>	R\$72.826,95 +R\$11.976,52
<b>Valor total previsto</b>	<b>R\$145.653,90 + 23.953,05</b>

Mapa:



#### 4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$606;860,10 , deste valor a metade será para o orçamento 2026 e a outra para orçamento 2027. Metodologia aplicada à pesquisa de preços: foi utilizada a base de preços prevista no PNCP, por tipo de veículo.

#### 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, a fim de suprir a demanda de educandos Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual matriculados na educação básica no município, que residem na área rural e necessitam de Transporte Escolar para se deslocarem de suas residências até as unidades de ensino.

O Município de Cerrp Negro tem um total de 18 linhas que precisam ser percorridas para atender a demanda de educandos da rede municipal/estadual de ensino, porém com a frota própria do município temos a capacidade para atender apenas 08 destas linhas, sendo necessário a contratação de empresa especializada em transporte escolar



para atender as demais linhas.

A terceirização do Transporte Escolar apresenta-se mais interessante uma vez que atende às determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos, conferindo à contratada a responsabilidade de manter regularmente o transporte de estudantes, sendo a opção mais viável e econômica para a Secretaria Municipal de Educação;

A contratação consiste na prestação de serviço continuado de Transporte Escolar, incluindo os veículos e mão de obra necessária para sua efetivação, com pagamentos mensais à contratada, que deverá manter os veículos devidamente regularizados juntos aos órgãos de fiscalização.

Destaca-se, ainda que se faz necessário a contratação de empresa terceirizada especializada em Transporte Escolar, para suprir a demanda de educandos matriculados na Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal, para assim cumprir com a obrigação dos órgãos responsáveis, bem como proporcionar aos educandos o acesso e permanência nas unidades de ensino.

A contratação será pelo período de 1 (um) ano, considerando-se que a proposta se mantenha vantajosa, podendo ser prorrogado até o período máximo previsto na referida lei, nos termos do artigo 107.

O Itinerário Transporte Escolar foi elaborado para melhor elucidação das linhas a serem percorridas durante a execução do contrato. As quilometragens e rotas indicadas no descritivo, servem apenas de referência para o ano letivo, não constituindo em hipótese nenhuma obrigação por parte da Secretaria Municipal de Educação de efetuar-las, podendo ser menor ou maior, de acordo com suas necessidades, ou ainda, a Administração poderá solicitar que as viagens se originem de outros locais, o que deverá ser previamente informado a contratada.

Para a elaboração da proposta, de acordo com o calendário escolar deverá ser considerado, no mínimo, 200 dias letivos, podendo haver sábados letivos e atividades pedagógicas, aumentando o número de dias, por isso foi previsto 10 dias a mais como margem, totalizando 210 dias.

## **6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A licitação será por preço unitário em virtude de ampliar a disputa.

## **7 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a contratação dos serviços de forma global; a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de



sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **8 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

#### **9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

#### **10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

#### **11 Viabilidade do Estudo Técnico**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cerro Negro, 05 de Maio de 2026

---

CRISTIANE TRES DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação